

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 40/2014

São Roque, 15 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da Sala Cordiale, localizada no Centro Educacional Brasital, informando se tal próprio é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se o mesmo é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Presidente

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSР 15/05/2014 - 08:20:14 03207/2014/tof

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 21-MAI-2014 10:07 000340 2/2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 78/2014 - DPM

São Roque, 30 de junho de 2014.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 40/2014

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0037/14 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento de Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125

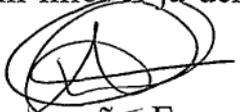


P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0037/14

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 40/2014**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a sala em questão, faz parte de um imóvel já denominado pelo Decreto 3.526 de 1989. Segue anexo o Decreto. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.=====



Prefeitura Municipal de São Roque 167

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.526

De 25 de setembro de 1989.

Dã denominação a imóvel municipal.

JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA, Prefei
to do Município de São Roque, usando de suas atribui
ções legais,

DECRETA :

Art. 1º- Fica denominado "Centro Educacio-
nal e Cultural BRASITAL", o imóvel de propriedade da Prefeitura
Municipal, localizado na Rua Rui Barbosa nº 693, em São Roque.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na
data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 25 de setembro de 1989.



José Fernandes Zito Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO AOS 25 DE SETEMBRO DE 1989.

/mas.-